

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiwa, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@ CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isent

(14) 3346-8000 Cx Postal 51 s Estado de São Paulo email: gabber@cednet.com.br IE: Isento



DECRETO Nº 2.946, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a permissão de uso de bem municipal que especifica, a título precário, gratuito e por tempo determinado e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

<u>Considerando</u>, o pedido formulado pelo senhor, abaixo especificado, bem como o disposto no art.103, §3º, da LOM de B. de Campos,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido ao Senhor CARLOS ALBERTO GOES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.278.632-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 137.172.918-23, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, nº 150, Vila Porfírio, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, o uso nos próximos 08 (oito) meses, do cômodo existente no subsolo da fonte da praça central de nosso município, bem como dos dispositivos eletrônicos de emissão de áudio ali existentes, tendo seu início em 03 de abril de 2014 até o término em 31 de dezembro de 2014, para fins de realização de som na praça, sendo toda: quarta-feira das 16:00 às 22:30hs, sábado das 20:00 às 22:30hs e no domingo das 15:00hs às 22:30hs.

Parágrafo único – A manutenção ou substituição dos dispositivos eletrônicos mencionados neste artigo, ficarão sob responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, sem qualquer tipo de indenização.

Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será a titulo precário e gratuito e a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar a presente permissão a todo o momento, a seu inteiro critério, sem qualquer indenização ao **PERMISSIONÁRIO**.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BALEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria